



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO  
Av. Paulista, 1842 - Bairro Bela Vista - CEP 01310-936 - São Paulo - SP - [www.trf3.jus.br](http://www.trf3.jus.br)  
Torre Sul, 3º andar

**ATA DE JULGAMENTO Nº 6101430/2020**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 3ª REGIÃO**  
**QUARTA SEÇÃO**

**ATA DE JULGAMENTO**

**ATA DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 20 DE AGOSTO DE 2020.**

**Presidente : Exma. Sra. Dra. DES.FED. CONSUELO YOSHIDA**

Representante do MPF: Dr(a). MARCUS VINÍCIUS DE VIVEIROS DIAS

Secretário(a): WANDERLEY FRANCISCO DE SOUZA

Às 14h:00min, presentes os Excelentíssimos Desembargadores Federais CONSUELO YOSHIDA (Presidente), ANDRÉ NEKATSCHALOW, JOSÉ LUNARDELLI, FAUSTO DE SANCTIS, NINO TOLDO e MAURICIO KATO, bem como o Representante do Ministério Público Federal, Dr. MARCUS VINÍCIUS DE VIVEIROS DIAS, foi declarada aberta a sessão, realizada em ambiente eletrônico, nos termos da Portaria nº 1, de 22 de outubro de 2018, da Presidência da Quarta Seção, com o uso da ferramenta de videoconferência do Tribunal (sistema CISCO), de acordo com a Resolução PRES nº 343/2020.

Ausente, justificadamente, o Sr. Desembargador Federal PAULO FONTES.

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior, realizada em 30 de julho de 2020.

Inicialmente, instados pela Exma. Sra. Presidente, os desembargadores integrantes da 4ª Seção ratificaram todos os relatórios e votos lançados nos sistemas GEDPRO (processos físicos) e PJ-e (processos eletrônicos), bem como foram reiteradas as manifestações e pareceres pelo representante do Ministério Público Federal.

Foram realizadas sustentações orais utilizando-se o sistema de videoconferência atualmente contratado no âmbito da 3.<sup>a</sup> Região (CISCO), com acesso via [videoconf.trf3.jus.br](https://videoconf.trf3.jus.br) nos seguintes processos: Revisão Criminal nº 5006305-89.2020.4.03.0000, Embargos Infringentes e de Nulidade nº 0000968-09.2011.4.03.6181 (realizada por 2 advogados pela mesma parte), Inquérito Policial 0000300-10.2018.4.03.0000, Revisão Criminal nº 5020746-12.2019.4.03.0000, Revisão Criminal nº 5021503-06.2019.4.03.0000 e Embargos Infringentes e de Nulidade nº 0006821-15.2016.4.03.6119.

Além dos processos físicos abaixo relacionados (sistema GEDPRO), foram julgados os processos eletrônicos incluídos em pauta no sistema de Processo Judicial Eletrônico – PJE.

0001 EIfNu-SP 940 0013708-86.2017.4.03.6181

INCID. : 10 - EMBARGOS INFRINGENTES

RELATOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW

REVISOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI

EMBTE : ADHEMAR DE ANDRADE NETO

ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)

EMBDO(A) : Justica Publica

A QUARTA SEÇÃO, POR MAIORIA, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS INFRINGENTES E DE NULIDADE DE ADHEMAR DE ANDRADE NETO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELOS DESEMBARGADORES FEDERAIS FAUSTO DE SANCTIS, NINO TOLDO E MAURÍCIO KATO, RESTANDO VENCIDO O DESEMBARGADOR FEDERAL JOSÉ LUNARDELLI, QUE DAVA PROVIMENTO AOS EMBARGOS INFRINGENTES.

0002 EIfNu-SP 79854 0003513-97.2018.4.03.6119

INCID. : 10 - EMBARGOS INFRINGENTES

RELATOR : DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI

REVISOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS

EMBTE : RAUNA NDAYUKIFA NGESHEYA reu/ré preso(a)

ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)

EMBDO(A) : Justica Publica

A QUARTA SEÇÃO, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS INFRINGENTES, PARA QUE PREVALEÇA O VOTO VENCEDOR, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELOS DESEMBARGADORES FEDERAIS FAUSTO DE SANCTIS, NINO TOLDO, MAURÍCIO KATO E ANDRÉ

NEKATSCHALOW.

0003 EIfNu-SP 71749 0000968-09.2011.4.03.6181

INCID. : 10 - EMBARGOS INFRINGENTES

RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS

REVISOR : DES.FED. NINO TOLDO

EMBTE : OCTAVIO AUGUSTO BORGES CALAZANS

ADV : SP023477 MAURO OTAVIO NACIF

EMBDO(A) : Justica Publica

A QUARTA SEÇÃO, POR MAIORIA, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS INFRINGENTES OPOSTOS POR OCTAVIO AUGUSTO BORGES CALAZANS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELOS DESEMBARGADORES FEDERAIS NINO TOLDO, MAURÍCIO KATO E JOSÉ LUNARDELLI, RESTANDO VENCIDO O DESEMBARGADOR FEDERAL ANDRÉ NEKATSCHALOW, QUE DAVA PROVIMENTO AOS EMBARGOS INFRINGENTES E DE NULIDADE.

O DESEMBARGADOR FEDERAL NINO TOLDO RATIFICOU A REVISÃO, CONFIRMANDO O RELATÓRIO APRESENTADO.

AUSENTE JUSTIFICADAMENTE O DESEMBARGADOR FEDERAL PAULO FONTES.

INICIADA A SUSTENTAÇÃO ORAL OS ADVOGADOS SOLICITARAM O ADIAMENTO DO JULGAMENTO, ANTE A AUSÊNCIA DO DESEMBARGADOR FEDERAL PAULO FONTES, REVISOR NATURAL, PRETENSÃO INDEFERIDA PELO RELATOR.

0004 EIfNu-SP 77321 0000001-49.2017.4.03.6117

INCID. : 10 - EMBARGOS INFRINGENTES

RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS

REVISOR : DES.FED. PAULO FONTES

EMBTE : HEITOR FELIPPE reu/ré preso(a)

ADV : SP314641 JULIO CESAR MARTINS (Int.Pessoal)

EMBDO(A) : Justica Publica

A QUARTA SEÇÃO, POR MAIORIA, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS INFRINGENTES OPOSTOS POR HEITOR FELIPPE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELOS DESEMBARGADORES FEDERAIS NINO TOLDO, ANDRÉ NEKATSCHALOW E JOSÉ LUNARDELLI, RESTANDO VENCIDO O

DESEMBARGADOR FEDERAL MAURÍCIO KATO, QUE ACOLHIA OS EMBARGOS.

O DESEMBARGADOR FEDERAL NINO TOLDO RATIFICOU A REVISÃO.

0005 EIfNu-SP 80320 0000018-11.2019.4.03.6119

INCID. : 10 - EMBARGOS INFRINGENTES

RELATOR : DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS

REVISOR : DES.FED. PAULO FONTES

EMBTE : MARILIA SOUSA DE OLIVEIRA

ADV : SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)

EMBDO(A) : Justica Publica

A QUARTA SEÇÃO, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS INFRINGENTES OPOSTOS POR MARILIA SOUSA DE OLIVEIRA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELOS DESEMBARGADORES FEDERAIS NINO TOLDO, MAURÍCIO KATO, ANDRÉ NEKATSCHALOW E JOSÉ LUNARDELLI.

O DESEMBARGADOR FEDERAL NINO TOLDO RATIFICOU A REVISÃO.

0006 AR-SP 8971 0030782-48.2012.4.03.0000

0300001212

RELATOR : DES.FED. PAULO FONTES

AUTOR(A) : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)

ADV : SP000020 SIMONE APARECIDA VENCIGUERI AZEREDO

RÉU/RÉ : MITRUS TRANSFORMADORES LTDA -ME

ADIADO O JULGAMENTO POR AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR.

0007 EIfNu-SP 77405 0006821-15.2016.4.03.6119

INCID. : 10 - EMBARGOS INFRINGENTES

RELATOR : DES.FED. NINO TOLDO

REVISOR : DES.FED. MAURICIO KATO

EMBTBTE : ZHENG YAYU

ADV : SP286435 AMELIA EMY REBOUÇAS IMASAKI

EMBDO(A) : Justica Publica

A QUARTA SEÇÃO, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS INFRINGENTES E DE NULIDADE, PARA FAZER PREVALECER O VOTO VENCIDO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELOS DESEMBARGADORES FEDERAIS MAURÍCIO KATO, JOSÉ LUNARDELLI E FAUSTO DE SANCTIS, RESTANDO VENCIDO O DESEMBARGADOR FEDERAL ANDRÉ NEKATSCHALOW, QUE NEGAVA PROVIMENTO AOS EMBARGOS INFRINGENTES E DE NULIDADE.

0008 IP-SP 1658 0000300-10.2018.4.03.0000

20181100086

RELATOR : DES.FED. MAURICIO KATO

AUTOR(A) : Justica Publica

INVEST : ATILA CESAR MONTEIRO JACOMUSSI reu/ré preso(a)

ADV : SP125000 DANIEL LEON BIALSKI

ADV : SP310048 PATRICIA MASI UZUM

INVEST : JOAO EDUARDO GASPAR reu/ré preso(a)

ADV : SP154427 ROBERTO FERNANDES GUIMARÃES e outro(a)

ADV : SP318677 LAIS CARVALHO

APÓS O VOTO DO RELATOR, NO SENTIDO DE REJEITAR A EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA OPOSTA POR ÁTILA CÉSAR MONTEIRO JACOMUSSI PARA FIXAR A COMPETÊNCIA PARA PROCESSAR E JULGAR O PRESENTE FEITO NESTE TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, RECEBER A DENÚNCIA OFERECIDA EM FACE ÁTILA CÉSAR MONTEIRO JACOMUSSI PELO COMETIMENTO DOS DELITOS PREVISTOS NO ARTIGO 1º, CAPUT E §4º, DA LEI Nº 9.613/98 C. C. OS ARTIGOS 29 E 69 DO CÓDIGO PENAL E NO ARTIGO 1º, §1º, INCISO II E §4º, DA LEI Nº 9.613/98 E EM FACE DE JOÃO EDUARDO GASPAR PELA PRÁTICA DA CONDUTA PREVISTA NO ARTIGO 1º, CAPUT E §4º, DA LEI Nº 9.613/98 C. C. O ARTIGO 29 DO CÓDIGO PENAL, COM FUNDAMENTO NOS ARTIGOS 41 E 395 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL E INDEFERIR O PEDIDO DE AFASTAMENTO DE ÁTILA CÉSAR MONTEIRO JACOMUSSI E DE JOÃO EDUARDO GASPAR DE SUAS FUNÇÕES PÚBLICA, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELO DESEMBARGADOR FEDERAL ANDRÉ NEKASTCHALOW, PEDIU VISTA O DESEMBARGADOR FEDERAL JOSÉ LUNARDELLI. AGUARDAM PARA VOTAR OS DESEMBARGADORES FEDERAIS FAUSTO DE SANCTIS E NINO TOLDO.

**Encerrou-se a sessão às 16h:15min., tendo sido julgados 21 processos, ficando o julgamento dos demais feitos adiado para a próxima sessão ou subseqüentes.**

São Paulo, 20 de agosto de 2020.

CONSUELO YOSHIDA  
Presidente da QUARTA SEÇÃO

WANDERLEY FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário da QUARTA SEÇÃO



Documento assinado eletronicamente por **Consuelo Yatsuda Moromizato Yoshida, Desembargadora Federal Vice-Presidente**, em 17/10/2020, às 01:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wanderley Francisco De Souza, Diretor da Subsecretaria das Seções**, em 21/10/2020, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **6101430** e o código CRC **EE8C954F**.